

OFÍCIO/SEME/GABINETE Nº 013/2026

Anchieta/ES, 13 de janeiro de 2026.

Ao

Gabinete do Vereador Renato Lorencini**Assunto:** Resposta à Indicação nº 144/2024

Senhor Vereador,

Em atenção à Indicação nº **144/2024**, de autoria de Vossa Excelência, que trata da possibilidade de repasse do valor de custeio integral do transporte aos estudantes universitários e técnicos que frequentam as aulas de 1 (um) a 2 (dois) dias por semana, cumpre prestar os seguintes esclarecimentos.

O auxílio ao transporte universitário encontra-se regulamentado pelo **Decreto Municipal nº 6.488**, o qual, em seu **artigo 7º, § 2º**, estabelece expressamente que os estudantes que utilizam o transporte por até dois dias semanais fazem jus ao **recebimento de apenas 50% (cinquenta por cento)** do valor do benefício.

Dessa forma, o setor responsável pelo Auxílio Transporte limita-se a **cumprir rigorosamente a legislação vigente**, não havendo discricionariedade administrativa para a concessão de valor diverso daquele previsto em norma legal.

Sem mais para o momento, renovam-se os protestos de elevada consideração.

Atenciosamente,

SHUANA LOUZADA CYPRIANO SIMAS
Secretaria Municipal de Educação
Portaria nº 468/2025